



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

LEI Nº 752/15

DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA PRINCIPAL DO LOTEAMENTO CARAJAS, INICIANDO NA PONTE ONDE TERMINA A AV. ANTONIO PORTUGAL ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR 158 COM O NOME DA SRA. MARIA DE LURDES DE MORAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a avenida principal do loteamento Carajás, iniciando na ponte onde termina a av. Antonio Portugal, até o entroncamento com a BR. 158 com o nome da **SRA. "MARIA DE LURDES DE MORAES"**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia – PA, 10 de Agosto de 2015.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – PA, 10 de Agosto de 2015.


EUENES RODRIGUES DA SILVA
Sec. Munic. de Administração